



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n.º 025, de 02 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão da emissão de diretrizes para a implantação de condomínios urbanísticos, residenciais, verticais e horizontais, abrangendo vilas e prédios de apartamentos e dá outras providências.

JAIME CRUZ, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o trâmite do processo de revisão do Plano Diretor Participativo de Vinhedo – PDPV – Lei Complementar n.º 66/2007, instituído pela Portaria Municipal n.º 217, de 28 de março de 2016;

Considerando a previsão de prorrogação do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado entre a Municipalidade e o Ministério Público do Estado de São Paulo, em 2 de fevereiro de 2012, por ato discricionário do Poder Executivo;

Decreta:

Art. 1.º Permanece suspensa, pelo prazo de 5(cinco) anos, salvo se a esse tempo já houver sido concluída a revisão do Plano Diretor (LC n.º 66/2007), a emissão de diretrizes para a implantação de condomínios urbanísticos, residenciais, verticais e horizontais, abrangendo vilas e prédios de apartamentos, respeitadas aquelas emitidas até o dia 23 de dezembro de 2011, conforme documento integrante do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, pelo Promotor de Justiça Curador do Meio Ambiente, da Ordem Habitacional e Urbanística.

Art. 2.º A suspensão de que trata o artigo 1.º deste Decreto não abrange empreendimentos de interesse social ou loteamentos residenciais abertos, nos termos da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, e demais normas pertinentes.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.


Jaime Cruz
Prefeito Municipal





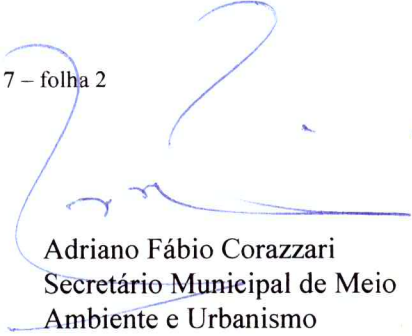


Prefeitura Municipal de Vinhedo

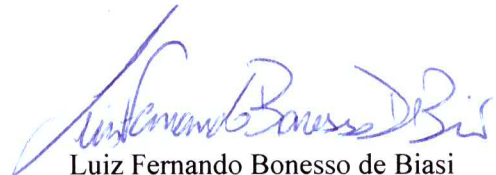
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 025/2017 – folha 2



Adriano Fábio Corazzari
Secretário Municipal de Meio
Ambiente e Urbanismo

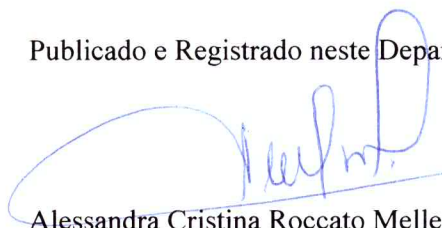


Luiz Fernando Bonesso de Biasi
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos



Edison Carlos Ruiz
Secretário Municipal de Governo

Publicado e Registrado neste Departamento de Expediente na data supra.



Alessandra Cristina Roccatto Melle
Diretora do Departamento de Expediente